



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: CENTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.590.567/0001-30, anteriormente PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Parque General Borges Forte nº 400, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-421.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Considerando que a contratada já vem prestando o serviço perante o Poder Executivo (Prefeitura) e Poder Legislativo (Câmara) do Município, há anos, constatou-se a necessidade de continuidade da contratação da seguinte empresa, a qual é especializada na prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente, de janeiro a dezembro de 2025, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em 12 parcelas.

4.1. Considerando a justificativa do não recebimento de proposta, bem como atualização de valores de acordo com índice anual da contratada, o valor contratual será de R\$ 19.286,52 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), pagos em parcela mensais no valor de R\$ 1.607,21 (hum mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), através de transferência bancária, após apresentação da nota fiscal, pelo período de 12 meses.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “**CENTI TECNOLOGIA LTDA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: CENTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.590.567/0001-30**, anteriormente PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Parque General Borges Forte nº 400, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-421, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente, de janeiro a dezembro de 2025, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que a contratada presta serviços para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO) e para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé/GO), há anos, através do seu Sistema Softwares, onde os servidores públicos já estão devidamente adaptados, cujo a troca para outro sistema traria transtornos ao andamento dos trabalhos, pois necessitaria de novo treinamento dos servidores para se adequar a tal alteração, razão pela qual permanece com a contratada de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos para a transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2025, tornando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formalizo o presente.
- 3. DA RAZÃO:** O processo de dispensa de licitação foi realizado, pois a contratada já vem prestando o serviço perante o Poder Executivo (Prefeitura) e Poder Legislativo (Câmara) do Município, há anos, constatou-se a necessidade de continuidade da contratação da seguinte empresa, a qual é especializada na prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente e tudo que se fizer necessário para alimentação do sistema e desenvolvimento dos trabalhos. A Contratada se compromete a alimentar os sistemas de gestão contratado, para o desenvolvimento dos trabalhos no Poder Legislativo no ano de 2025.

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2025.
7. **DO VALOR DO CONTRATO:** é de R\$ 19.286,52 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), pagos em parcela mensais no valor de R\$ 1.607,21 (hum mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), através de transferência bancaria, após apresentação da nota fiscal, pelo período de 12 meses.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara (Contratante)

PÚBLICAS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
